



## PARECER DE CONTROLE INTERNO

**Processo:** 1/2021-030201

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 660 (SEISCENTOS E SESENTA) PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA URBANA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.**

**SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

### OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 660 (SEISCENTOS E SESENTA) PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA URBANA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.**

### RELATÓRIO

Trata-se de processo Licitatório na modalidade “CONVITE”, para contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção de seiscentos e sessenta pontos de iluminação pública na zona urbana deste Município.

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento.

- I- Solicitação de Licitação devidamente assinada pelo ordenador de despesas;
- II- Despacho solicitando cotação;

**CNPJ: 01.612.360/0001-07**

- III- Relatório de Cotação de Preços;
- IV- Despacho solicitando à contabilidade recurso e ao Jurídico parecer quanto a legalidade;
- V- Despacho do departamento de Contabilidade atestado a adequação orçamentária;
- VI- Parecer Jurídico
- VII- Autorização para abertura do processo licitatório;
- VIII- Portaria com os membros da CPL
- IX- Autuação do processo licitatório;
- X- Esboço da Minuta de Edital/Contrato;
- XI- Parecer Jurídico Favorável ao modelo da Minuta de Edital e Contrato
- XII- Publicação do Edital;
- XIII- Juntada de Protocolos e o protocolo de entrega;
- XIV - Atas dos Trabalhos.
- XV- Juntada dos Documentos das empresas convidadas;
- XVI- Juntada com todas as propostas;
- XVII - Termo de Adjudicação.

Nos autos se fazem presentes a solicitação expressa do Secretário Municipal, com todos os itens pertinentes. A cotação de preços, o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação. Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros. Minuta do Edital aprovado pelo jurídico. Certidões, propostas e documentos de habilitação. Parecer Jurídico Favorável. Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Sessão e Julgamento dos Documentos de habilitação e Propostas declarando a preponente RKA COMPERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ Nº. 08.241.684/0001-25 vencedora POR TER APRESENTADO A PROPOSTA COM O MENOR VALOR TOTAL, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO



CERTAME.

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê o artigo 22, inciso III da Lei 8666/93.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

### **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo de contratação de empresa para Serviços de manutenção de seiscentos e sessenta pontos de iluminação pública na zona urbana deste Município e a empresa RKA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº. 08.241.684/0001-25, tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais.

É o Parecer.

Cachoeira do Piria/PA, 17 de fevereiro de 2021.

**DANIEL BORGES PINTO**  
**COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**  
**DECRETO Nº 003/2021**